

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 078/2014

Autoriza abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 18.839,34 e dá outras providências.

A Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.839,34 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Recurso Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 4.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (726) R\$ 2.839,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903000.0000 – Material de Consumo (768) R\$ 4.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (769) R\$ 4.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 5º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2014.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.11.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 078/2014
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial e complementar no Orçamento Municipal de 2014, no valor de R\$ 18.839,34 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 078/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 8.000,00, para a manutenção do Programa de Saúde da Família.

O presente projeto busca também abrir crédito suplementar e especial no Orçamento Municipal de 2014, com recursos repassados pelo Governo do Estado do RS, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS, no valor de R\$ 10.839,34 para a manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica (PIES) e do Programa de Saúde da Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

EXMO SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-